



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de licença de software para os computadores da administração municipal**, de acordo com a solicitação de compra nº 2189/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CENTRAL INTERCEP X ADVANCED FOR SERVER- 1-9 SERVERS-36 MOS RENEWAL LICENÇA DE ANTIVÍRUS PRO SERVIDOR CENTRAL	UN	3,00	R\$ 1.670,00	R\$ 5.010,00
2	CENTRAL X ADVANCED - 50-99 USERS- 36 MOS RENEWAL PARA OS NOTEBOOKS E COMPUTADORES DA REDE	UN	57,00	R\$ 700,00	R\$ 39.900,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para os computadores de todos setores da administração municipal pelo período de 36 meses.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos cinco dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 279/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 222/2023 para a contratação da empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com o CNPJ sob o nº **10.894.828/0001-94**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 4026

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal